



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20191403, de 26 de setembro de 2019, por fonte e destinação de recursos.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n.º 11.145, de 26 de dezembro de 2018, os artigos 5º e 28 da Lei n.º 11.130, de 13 de setembro de 2018, o Decreto n.º 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por fonte e destinação de recursos e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.100	63.533,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	2.984.045,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	7.662.598,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	6.660.958,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.101	600.000,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.101	4.650.063,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.151	200.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	67.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0400.100	38.000,00




Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas fontes e destinações de recursos, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0100.12.361.168.2.046.0005.339039.0300.101	63.533,00
2200.0100.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	2.984.045,00
2200.0200.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	7.662.598,00
2200.0500.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	6.660.958,00
2200.0600.12.361.168.2.080.0005.339039.0300.100	600.000,00
2200.0700.12.365.169.2.542.0003.339039.0300.100	4.650.063,00
2302.3401.10.303.204.2.895.0001.339032.0350.155	200.000,00
2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.192	67.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0400.177	38.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2019.


Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento